

DECRETOS

DECRETO Nº 45.652, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2001

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor do Município de Valinhos, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, em favor do Município de Valinhos, do imóvel que abrigava a 223ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, localizado à Rua Antonio Carlos, nº 168, esquina com o Largo São Sebastião, naquele Município, com a área de 419,36m² e área construída de 226,30m², descrita e caracterizada nos trabalhos técnicos e planta da Procuradoria Regional de Campinas, constantes do Processo DETRAN-23.698/88-SSP, que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Parágrafo único - A área objeto da permissão de uso será utilizada pelo Centro de Artesanato dos Clubes de Mães de Valinhos.

Artigo 2º - A permissão de uso será formalizada mediante Termo a ser lavrado na Procuradoria Regional de Campinas, da Procuradoria-Geral do Estado, do qual constarão as condições estabelecidas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 2001
GERALDO ALCKMIN FILHO
 João Caraméz
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de fevereiro de 2001.

DECRETO Nº 45.653, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2001

Altera dispositivos que especifica do Decreto nº 26.856, de 6 de março de 1987, que institui a Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os dispositivos a seguir relacionados do Decreto nº 26.856, de 6 de março de 1987, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o artigo 5º:

"Artigo 5º - O Conselho da Medalha será presidido pelo Chefe de Gabinete da Casa Militar e Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil e integrado, ainda, pelo Diretor do Departamento de Defesa Civil, pelos Diretores de Divisão do Departamento de Defesa Civil, todos membros natos e mais um integrante de livre escolha do aludido presidente." (NR)

II - o artigo 12:

"Artigo 12 - A concessão da medalha será feita por decreto do Governador do Estado, que poderá delegar a decisão ao Secretário-Chefe da Casa Militar, que a concederá por meio de Resolução.

Parágrafo único - A entrega da medalha será realizada em dia, hora e local designados pela autoridade que expedir o ato de concessão, de preferência em cerimônia pública." (NR)

III - o artigo 14:

"Artigo 14 - Expedido o ato concessório serão tomadas pelo Conselho da Medalha, as providências para a entrega, bem como o preenchimento do diploma, que será assinado pelo Presidente do Conselho." (NR)

IV - o artigo 15:

"Artigo 15 - A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio de sua Secretaria Executiva manterá registro cronológico da concessão da medalha e de seu histórico, além de outros elementos julgados convenientes." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ALCKMIN FILHO
 João Caraméz
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de fevereiro de 2001.

DECRETO Nº 45.654, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2001

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a entidade denominada Grupo Itápolis - Ação e Reintegração Social, inscrita no CNPJ nº 00.142.507/0001-80, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 2001
GERALDO ALCKMIN FILHO
 João Caraméz
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de fevereiro de 2001.

DECRETO Nº 45.655, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2001

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, do Município de Guariba, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, do Município de Guariba, imóvel com área de 5.226,78m² (cinco mil, duzentos e vinte e seis metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com as medidas, características e confrontações constantes do laudo técnico e planta contidos no processo administrativo PR-5.334/99-PGE.

Parágrafo único - O imóvel destina-se ao abrigo da Escola Estadual EEPG "Profª Maria Cecília Pacifico de Faria".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 2001
GERALDO ALCKMIN FILHO
 João Caraméz
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de fevereiro de 2001.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
 Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
 Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria da Chefe de Gabinete, de 2-2-2001

Designando os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Julgadora de Licitação e de registro Cadastral da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica:

- Silvia Regina Alessio, RG 5.811.100, que será a Presidente;
- Oswaldo Tonelo, RG 5.036.794; Regisa Pimentel da Matta Machado, RG 13.129.909 e Maria Cecília de Figueiredo, RG 14.027.047-4, Guilherme Jesus Naccarato, RG 1.996.069; Adilson Borines Martins, RG 4.737.670-3; como membros titulares;
- Eliana Bruneti, RG 13.002.547 e Romes Aziz Sabbag, RG 9.576.480, como suplentes.

A Presidente da Comissão a que se refere o artigo anterior, em suas faltas e impedimentos, será substituída pelo membro Oswaldo Tonelo ou Regisa Pimentel da Matta Machado, nessa ordem respectivamente.

A Presidente deverá adotar as providências necessárias para o efetivo cumprimento do disposto no Decreto 36.226-92 e suas alterações.

A presente Comissão terá a atribuição de elaboração dos editais de licitação assim como colaborar na elaboração de minutas de contratos relativos à compra de materiais e à prestação de serviços.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de 3-8-2000. (Replicado por ter saído com incorreções.)

Despacho da Chefe de Gabinete, de 1º-2-2001

No Proc. GG-24-2001, em que é interessada a Divisão de Comunicações Administrativas, sobre carregamento de máquinas de franquear correspondências: "Em cumprimento ao disposto no art. 26 da LF 8666-93, ratifico a inexigibilidade de licitação, para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, declarada pela Diretora do Departamento de Administração, às fls. 14."

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 2-2-2001

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

- UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
- UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira
- UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

Vencimento	Número da PD	Valor
5-2-2001	2000PD01424	11.351,42
Total Geral:		11.351,42

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
 Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
 Fone: 3845-5544

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução GPDO - 4, de 1-2-2001

Altera a Portaria CPO 2, de 28 de dezembro de 2000

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, com base no art. 4º da Portaria CPO 2, de 28 de dezembro de 2000, e considerando a implantação do Sistema de Acompanhamento de Investimentos - SAI, resolve:

Artigo 1º - Ficam alteradas as seguintes denominações na tabela "F" Natureza da Despesa por Item:

Natureza da Despesa	De	Para
3.4.90.39.80	Conservação e Manutenção de Bens Móveis	Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis
3.4.90.39.81	Conservação e Manutenção de Bens Imóveis e de Domínio Público	Reformas de Bens Imóveis
3.4.90.32.05	Reformas e Manutenção de Bens Imóveis e de Domínio Público	Reformas de Bens Imóveis e de Domínio Público

Artigo 2º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação. (Replicado por ter saído com incorreções.)

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: EDSON LUIZ VISMONA
 Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
 Fone: 239-4399

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria da Diretora Executiva, de 1-2-2001

Credenciando, nos termos do art. 3º, XI, 14, VI da Lei 9.192-95 e parágrafo único art. 9º do Dec. 41.170-96, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelas arts. 1º e 2º do Dec. 41.788-97 que alterou o Dec. 34.727-92, a partir de 1-2-2001 os servidores abaixo identificados para a função de Agente Municipal de Fiscalização:

Nome	RG	CPF	Município
Emílio Carlos Ignácio Merchan	11.701.510	070	Sertãozinho
Graciela Filsos	19.841.396	171	Itanhaém
Soeli Ruhoff	3.608.904	263	Itanhaém

José Mauro de Souza Freitas	10.411.315,7	079	Itu
Izabel Cristina Carlos Rodrigues	14.694.689,3	051	Itu
Márcio Lopes Rocha	20.606.033	169	Guaratinguetá
José Marcos de Castro Esteves	13.258.743	066	Assis
Pedro Paulo Dias	027.007.102,0	134	Pindamonhangaba
Carlos Roberto Cordeiro de Araújo	10.647.326	097	Garça
Mariluci Ribeiro da Silva Marchi	15.741.884,9	219	Guarujá
Andria dos Santos Teixeira	24.780.569,9	220	Ribeirão Pires
Silvia Cristina Perico Fernandez	19.779.544	184	Ribeirão Pires
Dirceu Fonseca Siqueira	3.185.497,7	176	Marília
Isidoro Dori Boucault Netto	4.103.990	73	Mogi das Cruzes
Lucy Nunes Carnevale	12.192.835	64	Mogi das Cruzes
Úrsula de Jesus Caetano Inácio	18.884.650,5	63	Mogi das Cruzes
Adriane Valéria Amaral	21.275.988,7	91	Mogi das Cruzes
Antonio Donizetti Santos	19.253.741,6	86	Mogi das Cruzes
Ismael do Prado	17.995.588	29	Jundiaí
Nelson Aparecido Brisolza	22.570.837,1	68	Pirajuru
Marco Aurélio Padilha	4.148.320,0	127	Valinhos
Elisabete Aparecida Feltrin	6.904.199,4	192	Valinhos
Leonardo Gracia Neto	4.605.366	99	Bingui
Paulo Sérgio de Araújo	9.365.673	085	Lençóis Paulista
Maria Angelini	18.022.767	199	Espirito Santo do Pinhal
Vagner Otávio Barbato	3.993.864	074	São Caetano do Sul
Angela Maria Alvarenga			
Elesbão Galuzzi	12.678.390,9	160	São Bernardo do Campo
Luiz Carlos Bassato	12.911.895	159	Jatú
Sandra Maria Cezarino	16.307.029	106	Rio Claro
Isaura Aparecida Sarti	9.753.985	114	Rio Claro
Luiz Antonio Peneloppi	5.585.221	150	São José dos Campos
Marcus Aurélio Ribeiro Ronzan	2.244.287	149	São José dos Campos
Plínio Gomide Ramos	4.859.136	151	São José dos Campos
Paulo Sérgio Alcipe	12.065.753	165	São José dos Campos
Sérgio Augusto Wermec de Almeida	6.492.136	152	São José dos Campos
Benedetto Luiz Nogueira	8.054.625	155	São José dos Campos

(Port.3/2001)

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário: EDSOM ORTEGA MARQUES
 Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - CEP 01415-000
 Fone: 259-4155

COORDENADORIA DE FOMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despachos da Coordenadora, de 31-1-2001

Proc. 12-2001-DRADS/Botucatu - Interessado: IMESP - Assunto: Assinatura do D.O. - Nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666-93, alterada pela Lei Federal 8.884-94, ratifico a dispensa de licitação autorizada nos autos do Proc. DRADS/Botucatu 12-2001, que cuida de assinatura do Diário Oficial.

(Replicado por ter saído com incorreções.)

Proc. 6-2001-DRADS/Ribeirão Preto - Interessado: Telesp - Assunto: Solicitando autorização para movimentar recursos orçamentários - Ratifico a inexigibilidade de licitação levada a efeito pela Diretora Técnica/Substituta da DRADS/Ribeirão Preto às fls 6 do Proc. DRADS/Ribeirão Preto 6-2001, nos termos dos arts. 25 e 26 da Lei Federal 8.666-93, alterada pela Lei Federal 8.883-94.

Proc. 7-2001-DRADS/Ribeirão Preto - Interessado: DRADS/Ribeirão Preto - Assunto: Assinatura do D.O. - Nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666-93, alterada pela Lei Federal 8.883-94, ratifico a dispensa de licitação autorizada nos autos do Proc. DRADS/Ribeirão Preto 7-2001, que cuida de Assinatura do Diário Oficial.

Proc. 8-2001-DRADS/Ribeirão Preto - Interessado: CPFL - Assunto: Solicitando autorização para movimentar recursos orçamentários - Ratifico a inexigibilidade de licitação levada a efeito pela Diretora Técnica Substituta da DRADS/Ribeirão Preto, às fls.6 do Proc. DRADS/Ribeirão Preto 8-2001, nos termos dos arts. 25 e 26 da Lei Federal 8.666-93, alterada pela Lei 8.883-94.

Proc. 5-2001-DRADS/Araraquara - Interessado: Viação Cometa S/A - Assunto: Despesa com Transportes através de requisição - Ratifico a inexigibilidade de licitação levada a efeito pela Diretora Técnica da DRADS/Araraquara, às fls. 4 do Proc. DRADS/Araraquara 5-2001, nos termos dos arts. 25 e 26 da Lei Federal 8.666-93, alterada pela Lei Federal 8.883-94.

Proc. 12-2001-DRADS/Araraquara - Interessado: Empresa Cruz de Transportes Ltda - Assunto: Despesa com Transportes através de requisição - Ratifico a inexigibilidade de licitação levada a efeito pela Diretora Técnica da DRADS/Araraquara às fls. 4 do Proc. DRADS/Araraquara 12-2001, nos termos dos arts. 25 e 26 da Lei Federal 8.666-93, alterada pela Lei Federal 8.883-94.

Proc. 13-2001-DRADS/Araraquara - Interessado: Viação Rápido D'Oeste S/A - Assunto: Despesa com Transportes através de requisição - Ratifico a inexigibilidade de licitação levada a efeito pela Diretora Técnica da DRADS/Araraquara às fls. 4 do Proc. DRADS/Araraquara 13-2001, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

Proc. 14-2001-DRADS/Araraquara - Interessado: Viação Santa Cruz S/A - Assunto: Despesa com Transportes através de requisição - Ratifico a inexigibilidade de licitação levada a efeito pela Diretora Técnica da DRADS/Araraquara às fls. 4, do Proc. DRADS/Araraquara 14-2001, nos termos dos arts. 25 e 26 da Lei Federal 8.666-93, alterada pela Lei Federal 8.883-94.

Proc. 15-2001-DRADS/Araraquara - Interessado: Viação Danúbio Azul Ltda - Assunto: Despesa com Transportes de requisição - Ratifico a inexigibilidade de licitação levada a efeito pela Diretora Técnica da DRADS/Araraquara às fls. 4 do Proc. DRADS/Araraquara 15-2001, nos termos dos arts. 25 e 26 da Lei Federal 8.666-93, alterada pela Lei Federal 8.883-94.

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
 CEP 03111-010 - São Paulo
 Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
 e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

- ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
- PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
- VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

FILIAIS - CAPITAL

- JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
- POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

- ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
- BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS - Fone (19) 3238-5354 - Fone/Fax (19) 3238-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
- MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
- SANTOS - Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
- SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRESA OFICIAL
 SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vajnberg

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
 (PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503